



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Ano V - Edição nº 00087 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3AE911BDEE90B9511822DECC1196389

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Ato nº 01/16.

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

ATO Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUSPENDE AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III, do art.11, combinado com o art. 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente do Poder Legislativo, nos dias, 08, 09 e 10, de fevereiro de 2016, em consonância com Decreto Municipal nº 27, de 26 de janeiro de 2016, que considera PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 08, 09 e altera o horário de funcionamento no dia 10 de fevereiro em virtude das festividades de carnaval.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de vigilância e limpeza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Irecê BA 02 de Fevereiro de 2016.

Vereador LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

ATO Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SUSPENDE AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III, do art.11, combinado com o art. 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente do Poder Legislativo, nos dias, 08, 09 e 10, de fevereiro de 2016, em consonância com Decreto Municipal nº 27, de 26 de janeiro de 2016, que considera PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 08, 09 e altera o horário de funcionamento no dia 10 de fevereiro em virtude das festividades de carnaval.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de vigilância e limpeza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Irecê BA 03 de Fevereiro de 2016.

Vereador LUCIANO DA SILVA
Presidente